



METODOLOGIAS PARA MONITORIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o expresso na [Política de Investimento Socialmente Responsável](#) e na [Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida](#) da Sociedade Gestora, a abordagem a seguir em matéria de sustentabilidade na seleção e monitorização dos ativos alvo de investimento para este Fundo, passa por uma estratégia que, de forma contínua, articula em paralelo com o Envolvimento, as seguintes dimensões de ESG (“*Environmental, Social and Governance*”):

- **Exclusão:** Avaliação da estrutura de receitas de todos os emitentes considerados como passíveis de investimento, no sentido de excluir emitentes com exposição relevante de receitas relacionadas com atividades controversas;
- **Best-in-Class:** Avaliação dos emitentes em matérias de sustentabilidade, com recurso a informação não financeira prestada pelas entidades em que o Fundo pode investir, recolhida pela Sociedade Gestora, quer em fontes públicas, quer através de um fornecedor especializado reconhecido internacionalmente nesta temática, cujos serviços de *research* a Sociedade Gestora contratualizou.

Neste contexto, e sem prejuízo de análises complementares, o esforço desenvolvido pelos emitentes em torno das diferentes dimensões da Sustentabilidade, é avaliado de acordo nomeadamente, com a metodologia e níveis de *rating* utilizado pela Sociedade Gestora, que recorre aos supracitados serviços de *research* que foram contratualizados a um fornecedor especializado reconhecido internacionalmente nesta temática, para complementar a sua análise fundamental de emitentes e cuja metodologia de análise assenta nos seguintes pilares:

- **Ambiental**, com a avaliação dos emitentes segundo os esforços que desenvolvem para minimizar o impacto nas alterações climáticas, para a preservação do capital natural, para a redução da poluição e resíduos ou no desenvolvimento de novas oportunidades de negócio em que a melhoria ambiental seja privilegiada;
- **Social**, onde os temas avaliados dizem respeito à gestão do capital humano, à responsabilidade pelo produto, a possíveis oposições por parte dos *stakeholders* e à promoção de oportunidades sociais;
- **Governo Societário**, com uma avaliação da qualidade do governo societário das empresas e do seu comportamento corporativo.

Para cada um dos pilares mencionados, é selecionado um conjunto de *Key Issues* ou temas com maior probabilidade de gerar um impacto adverso, passíveis de serem considerados em cada emitente.

Por forma a chegar à avaliação final de cada emitente (score que oscila entre 0 e 10 e por um intervalo de *ratings* entre CCC (mínimo) e AAA (máximo)), é determinada uma média ponderada das diferentes



pontuações, aplicáveis entre os vários setores, sobre as métricas da avaliação dos supracitados *Key Issues*, que se encontram, detalhados no Anexo específico de informação de sustentabilidade que consta dos documentos pré-contratuais do Fundo.

A ponderação do score de cada emitente no património do Fundo traduz-se num *score* e *rating* global da carteira.

Adicionalmente, e de forma genérica, os indicadores abaixo referidos relativos à sustentabilidade sinalizam se o emitente analisado respeita todos os critérios para ser considerado elegível para os propósitos do Fundo, no que se refere à temática da sustentabilidade, de acordo com a legislação aplicável e com os três pilares de sustentabilidade: boas práticas de governo societário, não causar danos significativos e contribuição positiva para um impacto ambiental ou objetivo social. Assim:

- Investimentos sustentáveis – São considerados emitentes aos quais a Sociedade Gestora reconheça pelo menos uma das seguintes características:
 - Obterem receitas relevantes com produtos e/ou serviços (no mínimo 20%, ou inferior se cumprir os pressupostos do alinhamento com o Regulamento da Taxonomia, tal como abaixo se detalha) que podem ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo;
 - No quadro do Acordo de Paris, terem um compromisso público de alinhamento das suas atividades com o esforço global de redução de emissões de gases com efeito de estufa e, em particular, já tenham as suas metas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa, validados pela *Science Based Targets Initiative* (SBTI);
 - As suas atividades estarem alinhadas com pelo menos três dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pelas Nações Unidas;
 - No caso específico de ativos soberanos, os mesmos devem ser emissões classificadas como *sustainable bonds* (incluindo *green* e *social bonds*).
- Taxonomia / Alinhamento – Representa a percentagem máxima estimada de receita de produtos e serviços, com origem em atividades dos emitentes enquadradas como elegíveis de acordo com os objetivos ambientais definidos no Regulamento da Taxonomia, ponderados pelo peso do investimento realizado pelo OIC nesses emitentes.

De acordo com a metodologia seguida pela Sociedade Gestora, as empresas às quais se encontrem associadas controvérsias ambientais classificadas como severas/muito severas e controvérsias sociais e de governo societário classificadas como muito severas (os níveis mais elevados de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora), são excluídas do universo, uma vez que, de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora, não respeitam o critério das suas atividades não causarem danos significativos e/ou não cumprirem com as salvaguardas mínimas de compromissos sociais ou ambientais.

Adicionalmente a Sociedade Gestora no âmbito do processo de gestão deste Fundo, monitoriza continuamente os Principais Impactos Adversos, definidos de acordo com a legislação SFDR, e selecionados para a análise dos ativos geridos, usando uma metodologia interna, que considera as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes.